

ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 18/12/2017

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, reuniu-se extraordinariamente a Edilidade Naviraiense nas dependências da Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Bataguassú, 900 sob a Presidência do Vereador Jaimir José da Silva; Secretariado pelos Edis: e Simon Rogério Freitas Alves da Silva; estando ainda presente os vereadores: Antônio Carlos Klein, Claudio Cezar Paulino da Silva, Ederson Dutra, Eurides Rodrigues, Fabiano Domingos dos Santos, Josias de Carvalho, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior e Rosângela Farias Sofa. Verificou-se a ausência dos vereadores Marcio Andre Scarlassara e Maria Cristina Tezolini Gradella. O Senhor Presidente declarou aberta a Sessão Extraordinária e invocando a proteção de Deus, convidou a todos os presentes para a leitura de um texto bíblico. O senhor Presidente solicitou ao secretário para fazer a leitura da Ordem do dia. Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 64/2017 de autoria do Poder Executivo Municipal em súmula: "Incorpora ao perímetro urbano áreas de terra medindo 3.000 hectares, de propriedade de Durval Pires de Souza e dá outras providências.". O Projeto teve parecer favorável de todas as comissões e seus membros. O Secretário também realizou a leitura do pedido de vistas do projeto da Vereadora Rosângela Farias Sofa. O Projeto foi colocado em discussão, não havendo o mesmo foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade.

Em seguida o Presidente declarou o Projeto de Lei nº 64/2017 aprovado por onze votos a zero, com um voto ausente da vereadora Lourdes Elerbrock.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou a presente Sessão Extraordinária por encerrada.

SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL aos dezoito dias de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Simon Rogério Freitas Alves da Silva
2º Secretário

Jaimir José da Silva
Presidente